



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

### Lei Municipal nº 2.919, de 30 de julho de 2.025.

#### **ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE- Contrapartida Financeira para as Atividades do CREAS e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e a Chefe do Poder Executivo Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Lei Municipal nº 2.889/2024, crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), decorrente de contrapartida ao Fundo Estadual de Assistência Social, para dar início ao funcionamento do CREAS-Centro de Referência Especial em Assistência Social, a ser alocado nas seguintes dotações e seguindo a classificação estabelecida pela Lei Federal nº 4.320/64 e seus anexos:

#### I – CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS MATERIAIS DE CONSUMO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS  
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
ATIVIDADE: 2110 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. AS.SOC  
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES  
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 30 – MATERIAL DE CONSUMO  
FONTE: AS.SOC.  
VALOR: R\$ 4.000,00

#### II – CONTABILIZAÇÃO DE DESPESAS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS  
UNIDADE: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS  
SUBUNIDADE: 02- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – REC. VINCULADOS  
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL  
SUBFUNÇÃO: 244 - ASSISTENCIA COMUNITÁRIA  
PROGRAMA: 0801- ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL  
ATIVIDADE: 2110 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES DO CREAS – REC. AS.SOC.  
CATEGORIA: 3 - DESPESAS CORRENTES  
GRUPO: 3 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES  
MODALIDADE: 90 -APLICAÇÕES DIRETAS  
ELEMENTO: 39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA  
FONTE: AS.SOC.  
VALOR: R\$ 6.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG  
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92  
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000  
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

**Art. 2º** - O recurso para abertura do crédito mencionado no artigo anterior será decorrente do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

**Art.3º** - Fica desde já autorizada a suplementação de recursos em até 30% (trinta por cento), para a execução das despesas, caso haja necessidade.

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 30 de julho de 2.025.

MARISTELA COSTA E BUSTAMANTE  
Prefeita Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_ .

Assinatura: \_\_\_\_\_

Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete